



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

INDICAÇÃO / 2018

INDICO, nos termos regimentais, após ouvida a Douta Casa, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que por meio das Secretarias competentes, para que seja realizada fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Municipal nº. 4.163/2002

JUSTIFICATIVA

Como é de conhecimento da Administração Municipal, está vigente em nosso município a Lei Municipal nº. 4.163/2002, que determina a obrigatoriedade da presença de um cobrador em cada ônibus em circulação no sistema de transporte público operante em nossa cidade.

Como houve a recente troca da empresa concessionária do transporte coletivo, necessário haver o acompanhamento e fiscalização quanto à prestação do serviço, a fim de se verificar se todas as normas municipais estão sendo cumpridas pela nova concessionária.

Certo da compreensão de Vossa Excelência e dada a relevância da matéria, aguardo atendimento à presente sugestão.

Plenário Joab Pucinelli, aos 01 de março de 2018.

Ricardo Longatti França

Vereador